

LEI Nº.091/96

"DA NOME A RUA EM SÃO JOSÉ DE IRUPI DE JOÃO LOURENÇO DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada "JOÃO LOURENÇO DA SILVA" a rua principal localizada em São José de Irupi.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

*Manoel Augusto de Andrade*

MANOEL AUGUSTO DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA